PANORAMA GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NO DISTRITO FEDERAL

A GENERAL OVERVIEW OF ORGANIC FOOD COMMERCIALIZATION IN THE FEDERAL DISTRICT

Jessica Lorhanne Durães Martins[1]; Domingos Sávio Coelho Negrão[2]; Ivaldo de Sousa Moreira[3]; Ana Maria Resende Junqueira[4]

[1]Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA-UnB); [2] Mestrando do Propaga-UnB, [3]Pesquisador Colaborador do PROPAGA-UnB; [4]Professora do PROPAGA-UnB, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - UnB.

[1]duraesemartins@gmail.com; 2savio.negrao@gmail.com; [3]moreiraival@gmail.com; [4]anamaria@unb.br

Grupo de Trabalho (GT10): Abastecimento, segurança alimentar e nutricional e dinâmicas de consumo

Resumo

O segmento dos orgânicos oferece grande potencial de expansão, principalmente, devido a um maior reconhecimento, nas últimas décadas, de sua relevância ambiental, econômica e alimentícia por parte dos consumidores, principalmente. O estudo teve como objetivo caracterizar a comercialização de alimentos orgânicos oriundos da agricultura familiar no Distrito Federal. Trata-se de um estudo exploratório e descritivo, tomando como referência dados de estudos realizados pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB/MAPA) e consulta a sites das Comunidades que Sustentam a Agricultura Brasília (CSA Brasília) e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF). Os resultados indicam que as feiras são os principais locais de comercialização de alimentos orgânicos na região. A grande maioria dos alimentos composta por hortaliças. Houve uma queda de 35% no número de feiras em função da pandemia de Covid-19. Ao mesmo tempo, foi observado o surgimento e crescimento de novas formas de comercialização, como as CSAs e o *Delivery*, este último como resultado do impacto da Covid-19 cresceu cerca de 40%. Embora a comercialização de produtos orgânicos no Distrito Federal siga a tendência do restante do país, ainda enfrenta grandes desafios, como a insuficiência de informações ao longo da cadeia e dificuldade de inserção em grandes canais de distribuição. Ainda assim, o horizonte é promissor dado o interesse cada vez maior de consumidores por alimentos orgânicos e, consequentemente, o aumento no número de produtores em OCS e OPACS.

P**alavras-chave**: Agricultura orgânica. Circuito Curto. Feiras. Agricultura Familiar.

Abstract

The organic segment offers great potential for expansion, mainly due to a greater recognition, in recent decades, of its environmental, economic and food relevance by consumers. The study aimed to characterize the of the commercialization of organic products from family farming in the Federal District. This is an exploratory and descriptive study, taking as reference data from studies conducted by the National Supply Company (CONAB/MAPA), Community Supported Agriculture in Brasília (CSA Brasília) and the Technical Assistance and Rural Extension Company of the Federal District (EMATER- DF). The results indicate that the fairs are the main places for the acquisition of organic products, mainly vegetables. The numbers of fairs decreased 35% due to Covid-19 pandemic. At the same time, the emergence and growth of new forms of commercialization, such as CSAs and Delivery, the latter because of the impact of Covid-19 grew by about 40%. Although the commercialization of organic products in the Federal District follows the trend of the rest of the country, it still faces major challenges, such as insufficient information along the chain and difficulty in inserting into large distribution channels. Still, the horizon is promising given the increasing interest of consumers for organic foods and, consequently, the increase in the number of producers in OCS and OPACS.

Keywords*: Organic agriculture. Short Circuit. Fairs. Family Farming.*

1. Introdução

A produção e o consumo de alimentos orgânicos têm apresentado uma forte e rápida expansão no Brasil e em países como Alemanha, Fraça, EUA, Japão e Austrália. No Brasil, nas últimas décadas, a produção e o consumo de produtos orgânicos têm apresentado um aumento significativo nas taxas de crescimento. O consumo tende a crescer continuamente ao longo dos

próximos anos, uma vez que este tipo de produto está cada vez mais associado com maiores níveis de segurança do alimento, promoção da saúde dos consumidores e com menores impactos ambientais (IPEA, 2020).

Em 2017, o Brasil situava-se em 12º lugar entre os 20 países com as maiores áreas de produção orgânica. Dados da Federação Internacional de Movimentos de Agricultura Orgânica (IFOAM) e do Instituto de Pesquisa de Agricultura Orgânica (IPAO) revelam que no Brasil a produção orgânica ocupa cerca de 1,3 milhão de hectares, ou cerca de 0,5% da área agricultável brasileira (EMBRAPA, 2021). Além desta área, calcula-se que há ainda 1,7 milhão de terras consideradas orgânicas destinadas à apicultura e extrativismo, produção de castanhas, açaí, palmito, plantas medicinais e aromáticas (EMBRAPA, 2021). Entretanto, segundo Darolt (2001), o sistema de produção orgânica carece de organização, falta de planejamento de demanda, o que faz com que haja restrição da oferta e obstáculo para os produtores.

De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em seu Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, existem atualmente no Brasil 25.097 produtores orgânicos, distribuídos em todas as regiões brasileiras (BRASIL, 2021). Este contexto revela que o Brasil, cada vez mais, se consolida como um grande produtor de alimentos orgânicos. Aliás, é apontado numa pesquisa realizada pelo SEBRAE (2018) como líder do mercado de orgânicos da América Latina.

Os produtos orgânicos brasileiros de destaque para exportação incluem mel, açúcar, arroz (IPEA, 2020), frutas, legumes, nozes, cacau, óleos vegetais, dentre outros. Itens não alimentares incluem algodão, óleos essenciais para cosméticos e flores de corte (STEFANO et al., 2008).

Segundo dados do FiBL Statistic, baseadas no cruzamento de estimativas das certificadoras de orgânicos, dos especialistas da área e do MAPA, calcula-se que a área agrícola ocupada pela produção orgânica no Brasil, em 2017, ultrapassou 1,13 milhão de hectares com mais de 15 mil produtores. Em 2000, a área ocupada com produção de orgânicos era de 803 mil hectares, ou seja, ocorreu um aumento médio anual de 2% entre 2000 e 2017 (IPEA, 2020).

No Distrito Federal, seguindo a tendência nacional, o mercado para produtos orgânicos encontra-se em crescente expansão. Este crescimento responde às profundas expectativas dos consumidores em relação à saúde e ao meio ambiente. Este aumento na produção, ressalta Willer; Yossef (2006), está associado à elevação dos custos da agricultura convencional, degradação do meio ambiente e exigência dos consumidores por produtos considerados saudáveis. Para Karam; Zoldan (2004), este aumento está relacionado com sociedades de maior desenvolvimento econômico e social, onde são fortes a concentração urbana e a procura por tais produtos, também, é maior.

Neste contexto, o presente trabalho teve como objetivo, caracterizar e analisar o panorama da comercialização de produtos orgânicos oriundos da agricultura familiar no Distrito Federal.

2. Produção e certificação orgânica

Determinante para garantir a saúde da população e a segurança alimentar, os alimentos orgânicos, saudáveis e sem contaminantes, é uma tendência. A produção orgânica, que incorpora questões ambientais e sociais, está induzindo mudanças importantes nos diversos setores da economia, que influencia diretamente as formas de estruturação e funcionamento dos sistemas produtivos. Nesta perspectiva, a agricultura orgânica pode ser concebida como um sistema que envolve vários fatores, tais como, solo, minerais, micro-organismos e o homem, que se interagem de forma coerente (SOUZA et al., 2000).

A complexidade no cultivo de produtos orgânicos vai além da ausência de agrotóxicos. O processo, consoante às exigências legais, deve respeitar aspectos culturais, sociais,

econômicos e ambientais, proteger o uso responsável do solo, da água, do ar e demais recursos naturais (CODEPLAN, 2015).

A Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgânica (IFOAM), entidade criada em 1972 na Alemanha, elaborou as primeiras normas sobre orgânicos em 1980 e, em 1981, a institucionalização da agricultura orgânica (MACHADO *et al*. 2016). A IFOAM (IFOAM, 2014) é a entidade encarregada de adotar uma posição única como a organização internacional do mundo orgânico, unindo as partes interessadas de todas as facetas do setor, para criar uma voz comum sobre questões orgânicas.

Para a IFOAM, a agricultura orgânica é um sistema de produção que mantém a saúde dos solos, os ecossistemas e das pessoas. Baseia-se em processos ecológicos, manutenção da biodiversidade e o uso dos ciclos naturais das condições locais, em lugar da utilização de insumos com efeitos adversos. A agricultura orgânica combina a tradição, a inovação e a ciência em prol do meio ambiente, promovendo as relações justas e uma boa qualidade de vida para todos os envolvidos (IFOAM, 2008).

No Brasil, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é o órgão do governo federal responsável pela gestão das políticas públicas voltadas à produção de alimentos orgânicos. Em 23 de dezembro de 2003, foi criada a Lei nº 10.831. Esta lei dispõe e se constitui como eixo orientador do marco regulatório, abarcando diferentes tipos de sistemas alternativos – ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo biológico, agroecológico, permacultura e outros (IPEA, 2020). A legislação e a institucionalização de políticas públicas, decorrentes desse arcabouço legal, ressaltam Sambuichi *et al*. (2017) e Schmitt *et al*. (2017), projetaram o Brasil internacionalmente como um dos países que mais avançaram em favor da produção e comercialização orgânica. Com a legislação, este setor passou a ter orientação e fiscalização no processo de cultivo, armazenamento, processamento, rotulagem, transporte, comercialização e certificação. O decreto criou o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, composta pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), órgãos de fiscalização dos estados e organismos de avaliação da conformidade orgânica, a fim de controlar o mercado.

O artigo 1º da Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, considera sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente (BRASIL, 2003).

O que diferencia a cadeia produtiva dos orgânicos das demais cadeias agroalimentares é a presença da certificação, onde as instituições certificadoras dão credibilidade ao produto (BNDES, 2002). Assim, os produtos a serem comercializados precisam ser certificados por organismos credenciados no MAPA. Estão dispensados da certificação aqueles produzidos por agricultores familiares de organizações de controle social cadastradas no Ministério e que vendem exclusivamente de forma direta ao consumidor (Portaria n° 52, 15 de março de 2021).

Para a comercialização dos produtos orgânicos, a certificação é realizada por organismos credenciados no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Apenas os produtores familiares que fazem parte de organizações de controle social cadastradas no MAPA estão dispensados da certificação. Porém, seus produtos devem ser de comercialização direta aos consumidores. Isso tem exigido organização por parte dos

produtores familiares em virtude dos elevados custos para a certificação por organismos credenciados.

No Brasil, os orgânicos são certificados de três maneiras diferentes: a certificação por auditoria, a certificação pelos sistemas participativos de garantia e o controle social para venda direta sem certificação formal/selo (Figura 1).

Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC)

Sistemas construídos na confiança, em redes sociais e na troca de conhecimento. São serviços de certificação credenciados pelo MAPA. OPACs podem atuar na produção primária animal e vegetal, extrativismo sustentável orgânicos, processamento de produtos de origem vegetal e animal, de insumos agrícolas e pecuários, de fitoterápicos, cosméticos e produtos têxteis, além da comercialização, transporte e armazenagem.

Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC)

São mecanismos de controle responsáveis pela execução de atividades. Incluem a certificação, inspeção, calibração e ensaios da produção orgânica, avaliando a conformidade dos produtos, serviços e fornecedores em relação aos requisitos impostos.

Organização de Controle Social (OCS)

São destinados a grupo, associação, cooperativa ou consórcio a que está vinculado o agricultor familiar em venda direta. No momento em que um produtor esteja vinculado a uma OCS e cumpra com os requisitos propostos, obtém a declaração de registro que garante ao consumidor um produto orgânico. Dessa forma, o produtor pode vender de forma direta ao consumidor nas feiras de produtos orgânicos.

Figura 1. Definição dos tipos de certificação de orgânicos no Brasil.
Elaborado com base em MAPA (2009; 2016).

Para comercializar produtos oriundos da agricultura orgânica, qualquer ator (seja produtor, distribuidor ou importador) deve ter sido reconhecido pelo SISORG e possuir os certificados correspondentes.

2.1 Compras Institucionais

As compras institucionais são modalidades de políticas públicas que contribuem para a consolidação das políticas sociais. Elas visam a implementação de ações no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de políticas agrícolas com o objetivo direto de combate a fome e a pobreza. Tem por objetivo fortalecer a agricultura familiar através da compra dos gêneros alimentícios produzidos localmente pelos agricultores familiares e a doação para grupos socialmente vulneráveis em situação de insegurança alimentar e nutricional. Desta forma, há benefícios tanto para quem produz, pelo fato de gerar mercado facilitando o

escoamento da produção, quanto para quem recebe, por facilitar o acesso a alimentos frescos e variados (MATTEI, 2006).

As compras institucionais se configuram como estratégias de políticas públicas com vistas ao combate à fome, permitindo que órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios possam comprar alimentos da agricultura familiar para atendimento às suas demandas de alimentos, por meio de chamadas públicas (MDS, 2019). Estes instrumentos têm papel estruturante nas políticas governamentais de segurança alimentar.

Nesta modalidade, qualquer produto alimentício pode ser adquirido, desde que atenda às normas previstas de cada chamada pública, no qual pode ser alimento *in natura* ou processado. Além disso, os alimentos devem ser de produção própria dos agricultores que devem comprimir as normas de controle e qualidade previstas na legislação (MDS, 2019).

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), são dois grandes exemplos de compras institucionais (MARTINS; LIMA, 2017).

2.1.1 Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos foi instituto pelo artigo 19 da Lei 10.696/2003, desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). O programa tem por objetivo promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, comercialização e ao consumo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar (MDS, 2019).

O PAA é operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), pelos governos estaduais e municipais de forma independente. Quem participa deste programa são os agricultores familiares que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que possuem a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), como por exemplo, os assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e produtores em condições especiais. O PAA compra alimentos produzidos pelos agricultores cadastrados, sem licitação e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e a indivíduos atendidos pela rede socioassistencial (BRASIL, Lei Nº 10.696/2003, Art.19).

Especificamente em relação à Conab, como não há recursos financeiros suficientes para contemplar todos os projetos apresentados para o PAA, operacionalizado pela companhia, a classificação dos referidos projetos é realizada obedecendo critérios de pontuação sendo: associações ou cooperativas que tenham no mínimo 40% de mulheres em sua composição; que sejam de comunidades tradicionais ou assentados da reforma agrária; dentre outros. Em caso de empate, como critério de desempate, aqueles que produzem alimentos orgânicos serão contemplados com os recursos (CONAB, 2021). Ainda em relação à CONAB, no período de 2011 a 2020, foi operacionalizado no PAA um total de 5.655.357 kg, sendo que deste total, 126.320 kg foram de orgânicos, o que corresponde a pouco mais de 2% do total (CONAB, 2021).

Além disso, o programa aborda aspectos tanto econômico quanto social. Em termos econômicos, Sambuichi *et al*. (2020) relatam que o PAA é uma ferramenta capaz de propiciar estruturação de cadeias produtivas, acesso a novos mercados e indução ao dinamismo econômico, além de possuir um aspecto muito importante de incentivo a uma produção mais pulverizada no país e aproximação entre o produtor e o consumidor. Em relação ao âmbito social, Almeida *et al*. (2020) relatam que o PAA promove aumento e diversificação da renda, por ser um canal de comercialização, possibilitando garantia de venda e melhora na qualidade da alimentação.

Muitos estudos demonstram que o PAA contribui para a inclusão, permitindo o ingresso de grande número de pessoas à alimentação segura e com qualidade, além de mudar os hábitos alimentares de indivíduos vulneráveis, tornando-se indispensável na redução da insegurança alimentar (SAMBUICHI *et al.*, 2020).

2.1.2 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O programa Nacional de Alimentação Escolar foi criado em 31 de março de 1955, sendo até então, considerada a mais antiga e ampla política de alimentação e nutrição no Brasil. Seu início foi caracterizado por doações de alimentos por instituições internacionais, como o Fundo das Nações Unidade para a Infância e Adolescência, Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e o Programa Alimentos para a Paz, e atualmente atua com suprimento de alimentos produzidos no Brasil, sob a Lei Nº .11.947, de 16 de julho de 2009 (PORTAL FEDERATIVO, 2020)

De acordo com o artigo 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do PNAE para as Entidades Executoras (estados, municípios e Distrito Federal), no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e suas organizações (BRASIL, 2009). Esta determinação tem como finalidade a valorização e compra de produtos locais e regionais, alimentação saudável aos alunos, além do desenvolvimento econômico, social e cultural (GOMES; BEZERRA, 2019).

O PNAE atende alunos de todas as escolas de educação básica, incluindo a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, desde que estejam matriculados em escolas públicas, filantrópicas ou entidades comunitárias vinculadas ao poder público (BRASIL, 2018b). O andamento deste programa é feito pelas Secretarias Estaduais de Educação nos estados brasileiros e no Distrito Federal, enquanto nos munícipios, ficam sob responsabilidade das prefeituras e escolas federais (BRASIL, 2013a).

Com mais de 60 anos, o PNAE passou por muitas transformações que proporcionaram a sua consolidação, atualmente, sendo considerado como uma política pública de caráter universal educacional, sustentável e saudável, que atua em conjunto com práticas que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), por exemplo (PEIXINHO, 2013; MELGAÇO; SOUZA, 2021).

2.1.3. Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF

O programa de Aquisição da Produção da Agricultura foi criado pela Lei n° 4.752 de 7 de fevereiro de 2012, sendo regulamentado pelo decreto 33.642, de 2 de maio de 2012, possuindo a finalidade de viabilizar a compra direta pelo GDF de alimentos e produtos artesanais de pequenos produtores rurais e organizações sociais (SEAGRI, 2017). Além disso, o programa expande ainda mais o campo ao abrir o mercado governamental local para comercialização dos produtos, o que leva a uma gama de geração de empregos na propriedade e renda para os agricultores familiares (GDF, 2021).

O PAPA/DF tem como público-alvo agricultores familiares e demais organizações que se enquadrem na Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006, além de comunidades tradicionais e beneficiários da reforma agrária. No entanto, vale ressaltar que, o indivíduo ou organização que tenha interesse no programa, deve-se possuir a Declaração de Aptidão[1] ao PRONAF (GDF, 2021). A Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da

Agricultura Familiar (DAP-PRONAF) é o "documento que identifica os agricultores familiares e assentados da reforma agrária que podem solicitar crédito rural e acessar outros programas do governo como os de Aquisição de Alimentos (PAA) e de Alimentação Escolar (PNAE)" (BRASIL, 2022).

O ingresso ao programa se dá por editais de chamadas públicas lançados pela SEAGRI e EMATER – DF. Desta forma, para que os agricultores familiares possam fornecer seus produtos devem seguir as condições estabelecidas nos editais e enviarem suas propostas que serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos. Após as propostas aceitas, os agricultores ou organizações assinam um contrato com o órgão comprador e passam a iniciar as entregas, podendo ser comercializados até R$ 120.000,00 por unidade familiar a cada ano civil (GDF, 2021).

Conforme dados da Agência Brasília (2021), o GDF investiu cerca de 34,2 milhões na agricultura familiar local em 2020. Só no ano de 2020, 4,2 mil produtores fizeram parte de programas e ações de incentivo à crise causada pela pandemia (Covid-19). Ainda em relação ao ano de 2020, no PAPA/DF ocorreram duas chamadas públicas, onde foram mobilizados cerca de R$ 2,3 milhões, beneficiando 263 agricultores familiares. Estes agricultores entregaram 1.230 toneladas de alimentos, além de 118 mil litros de leite (SEAGRI, 2020).

3. Metodologia

Do ponto de vista metodológico, trata-se de um estudo exploratório e descritivo, uma vez que buscou identificar, caracterizar e analisar o objeto estudado. Os dados foram obtidos através de pesquisa secundária, em fonte bibliográfica, realizada por meio de revistas, publicações especializadas, artigos e dados oficiais publicados por instituições de pesquisa. Para alcançar o objetivo proposto, além de pesquisas em artigos e publicações relacionados à agricultura orgânica, como pesquisa primária, foram consultadas as bases de dados disponibilizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), pelas Comunidades que Sustentam a Agricultura Brasília (CSA Brasília) e pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER- DF), no período de agosto a dezembro de 2021.

4. Resultados

4.1 Comercialização dos produtos orgânicos no Distrito Federal

A produção de orgânicos, tanto no Distrito Federal, quanto no entorno, é em grande maioria formada por pequenas propriedades, de base familiar, que por muitas vezes enfrentam muitas dificuldades.

A falta de planejamento, transporte, dificuldades de adentrar em grandes canais de distribuição e até mesmo o pouco conhecimento sobre a capacidade produtiva de suas próprias terras, são as principais dificuldades enfrentadas pelos agricultores orgânicos. Uma outra dualidade bastante observada, é o fato dos produtores orgânicos muitas vezes não conseguirem atender às demandas e exigências dos grandes mercados e lojas especializadas (ROCHA, 2011). Faltam volume e frequência de entrega que atendam à demanda.

A procura por produtos orgânicos têm crescido em conjunto com o crescente aumento das preocupações da sociedade com as questões ambientais e segurança alimentar. Este fato faz com o que os produtores se adequem à essa nova realidade, o que resulta em possibilidades de comercialização dos orgânicos.

O Distrito Federal contava, em 2021, com 257 produtores rurais cadastrados como orgânicos no Ministério da Agricultura. Segundo dados da EMATER-DF, a área destinada à produção orgânica, em 2019, foi de a 466 hectares. Segundo dados recentes da EMATER-DF, em 2020, em uma área de 598,36 hectares, foram cultivadas 91 variedades de alimentos no Distrito Federal. Os principais produtos foram: alface, mandioca, couve, brócolis, cenoura, cebolinha, beterraba, espinafre, couve-flor, banana e limão (AGÊNCIA BRASÍLIA, 2021). Desta área, a alface foi a cultura que ocupou maior espaço, com 60 hectares. Mandioca veio em seguida com área de produção de 35 hectares, banana, 34 hectares e brócolis ocupando 27 hectares. Batata-doce e cenoura ocuparam áreas de 20 e 23 hectares, respectivamente.

O aumento da variedade de produtos orgânicos cultivados e a expansão de área para esta atividade específica são outros indicadores da mudança de comportamento do consumidor e produtores (RODRIGUES, 2021). O cadastro de produtores na EMATER-DF que se autointitulam como orgânicos difere do observado no MAPA. Esta diferença se dá pelo fato de produtores ainda não certificados se cadastrarem como tal no órgão de extensão. Muitos estão em processo de transição agroecológica. Outros são comerciantes. Em 2019, o espaço destinado ao plantio de orgânicos era de 512 hectares, com 1.600 produtores e 77 variedades. Em 2020, houve um aumento para 598 hectares, 2.018 agricultores e, em termos de opções, o consumidor brasiliense passou a contar com 89 itens. Em 2021, os dados mostraram expansão do segmento. A área de cultivo foi de 696 hectares, 2.190 produtores estão na atividade e a diversidade de produtos subiu para 94. Os dados são da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), citados por Rodrigues (2021).

Segundo a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a produção estimada de hortaliças e frutas orgânicas é de 8.200 toneladas por ano. A produção orgânica no Distrito Federal, atualmente conta com 257 produtores (Tabela 1) com cadastro ativo no MAPA, sendo a maioria composta por agricultores familiares (SEAGRI, 2017).

Tabela 1. Produtores Orgânicos no Distrito Federal Cadastrados no MAPA – setembro de 2021.

Organismos	Mecanismos de Controle	Quantidade de Produtores
OPAC Cerrado	OPAC	98
IBD	CERTIFICADORA	30
Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar da Fazenda Chapadinha – ASTRAF	OCS	27
Grupo OCS 15 de agosto	OCS	22
Associação de Agricultura Ecológica – AGE	OCS	21
OCS Planaltina	OCS	20
OCS AFAL	OCS	16
OCS Nova Camapuã	OCS	10
Grupo São Sebastião	OCS	8
ECOCERT	CERTIFICADORA	5
TOTAL	**4**	**257**

Fonte: MAPA, 2021

4.1.1. Principais produtos comercializados

A busca por uma alimentação mais segura e saudável vem aumentando cada vez mais nos últimos anos. De acordo com a Organis (2017), 15% da população brasileira consome algum produto orgânico ao menos uma vez por mês, cerca de 30 milhões de pessoas, um mercado significativo.

Um estudo realizado pela Conab em 2021, apresentou os produtos orgânicos mais comercializados pelo PAA no Distrito Federal, ao longo de 10 anos (entre 2011 e 2020), apresentando cerca de 56 alimentos, onde é possível encontrar frutas e hortaliças, com predominância para as hortaliças (Tabela 2).

No Distrito Federal os produtos orgânicos mais comercializados pelo PAA, de acordo com dados da Conab (2021), são as hortaliças (representando cerca de 60% do total), sendo o tomate o líder em comercialização, seguido do repolho, abóbora, alface e banana.

Tabela 2. Os 10 principais produtos orgânicos mais comercializados pelo PAA, no DF, ao longo de 10 anos.

Item	Quantidade (KG)
Tomate	14.366
Repolho	13.030
Abóbora	12.151
Alface	9.180
Banana	6.911
Beterraba	5.630
Cenoura	4.742
Couve	4.330
Pepino	3.730
Abobrinha	3.500

Fonte: Conab, 2021.

Não foi possível a obtenção de dados sobre a comercialização dos produtos orgânicos relacionados ao PNAE.

Em relação às feiras e supermercados, os principais produtos comercializados são as hortaliças, tendo a alface como líder na comercialização, seguida da rúcula, do coentro e da couve.

No Distrito Federal podemos encontrar diversos canais de distribuição de vários níveis, como feiras, supermercados, mercados orgânicos, CSAs, dentre outros.

4.2. Principais canais de comercialização e distribuição

O mercado de produtos orgânicos, ressaltam Niederle e Almeida (2013), se caracteriza por uma diversidade e segmentação de canais de comercialização, cada qual impondo um conjunto mais ou menos específico de exigências aos produtores, tais como escala de produção, diversificação dos produtos, regularidade de entrega e padrões de qualidade que podem favorecer ou não a aproximação geográfica e relacional.

No Distrito Federal, os produtos orgânicos chegam ao consumidor através de vários canais de comercialização: feiras, supermercados, lojas especializadas, Comunidades que Sustentam a Agricultura (CSAs) e um espaço específico dedicado aos orgânicos na Central de Abastecimento de Brasília (CEASA), composto pelo Mercado Orgânico, sob a gestão da Cooperativa de Produtores Orgânicos do Distrito Federal (COOPERORG) e pelo pavilhão da Agricultura familiar. O último canal com feira ocorrendo aos sábados.

4.2.1 Feiras

As feiras fornecem uma grande variedade de produtos orgânicos que são processados por pequenas indústrias e/ou cooperativas e por agricultores familiares locais. Podem ser

encontrados produtos como doces, bebidas, queijos, produtos medicinais, frutas, hortaliças e ovos orgânicos.

Com base nos dados obtidos junto à EMATER – DF (2020), verificou-se que há uma concentração de locais onde ocorrem a comercialização de produtos orgânicos nos bairros Asa Norte e Asa Sul, na cidade de Brasília. Entretanto, existem outros locais de comercialização espalhados pelo Distrito Federal.

A fim de facilitar a visualização e a compreensão desses locais, foi elaborada a Figura 1 a seguir, com o mapa dos pontos de comercialização de produtos orgânicos no Distrito Federal.

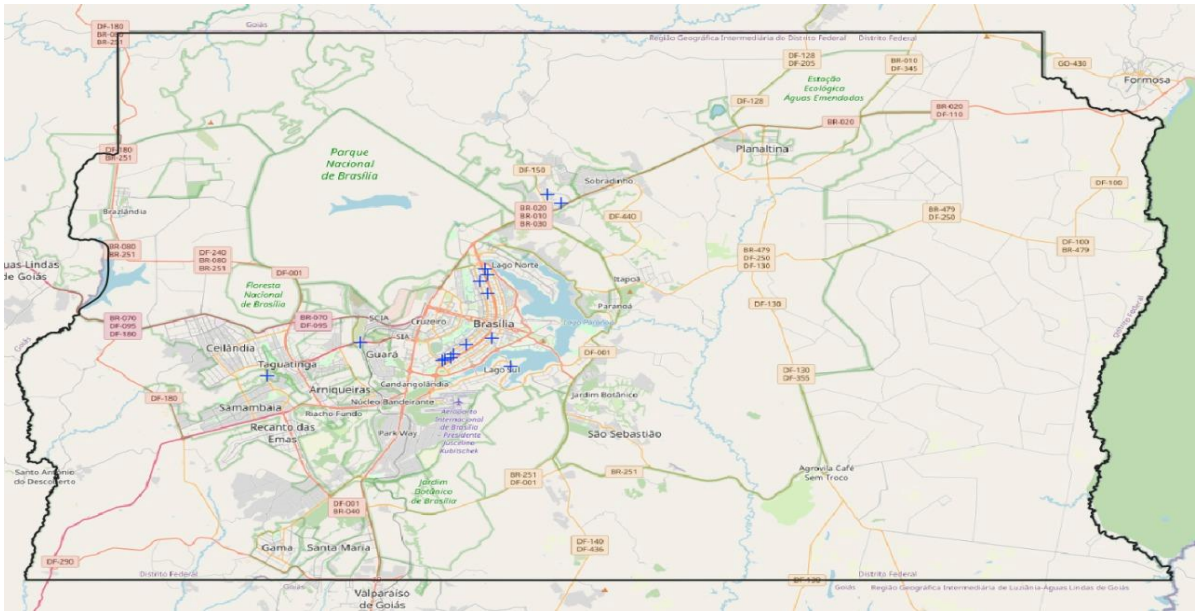

Figura 1. Pontos de comercialização de produtos orgânicos no DF.
Fonte: Elaborado pelos autores com base em dados da EMATER-DF (2020).

Segundo a lista de feiras e bancas de produtos orgânicos cadastrada pela Emater – DF (2020), é possível encontrar 38 pontos de comercialização. Este número chegou a 60 antes da Covid-19, uma clara evidência de impacto da pandemia na comercialização deste tipo de produto via feiras. Importante ressaltar que as feiras orgânicas são consideradas o principal meio para disponibilizar os produtos orgânicos aos consumidores no Distrito Federal

As feiras configuram-se como locais importantes para aquisição de produtos orgânicos, visto que os preços dos produtos in natura orgânicos são normalmente mais baixos do que os praticados em supermercados, como já apontaram algumas pesquisas (IDEC, 2010; INSTITUTO TERRA MATER E INSTITUTO KAIRÓS, 2015). Sem intermediários, as feiras dos produtores rurais possibilitam ainda a reconstrução do vínculo direto entre produtores e consumidores, a valorização dos circuitos curtos locais e dos produtos regionais, o fomento a novos parâmetros de qualidade e novas práticas de produção, distribuição e consumo no âmbito do sistema agroalimentar (SCHMITT e GRISA, 2013).

4.2.2 Supermercados

Com relação aos empórios, lojas, supermercados e varejões, o DF conta hoje com 8 locais de comercialização diária destes produtos, como mostra a figura 2.

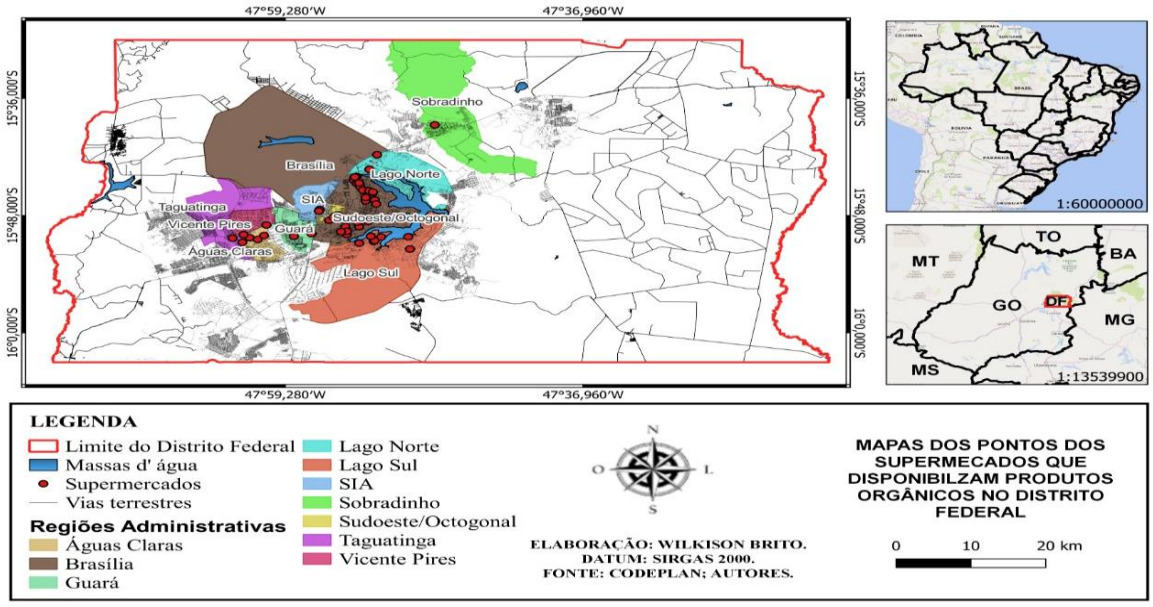

Figura 2. Relação dos supermercados de comercialização de produtos orgânicos no DF
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

É importante destacar que a relação dos supermercados onde ocorre a comercialização de produtos orgânicos, foi elaborada com base em supermercados com maiores redes de influência. Desta forma, importante ressaltar que em algumas regiões administrativas, existem mercados locais, de menor expressão que comercializam produtos orgânicos.

4.2.3 Comunidades que Sustentam a Agricultura (CSAs)

As Comunidades que Sustenta a Agricultura (CSAs) são consideradas como um novo modelo/arranjo de produção e venda de produtos agrícolas.

A CSA é considerada como uma tecnologia social capaz de criar alternativas de valorização da produção local de alimentos, inclusive orgânicos, além de propiciar uma maior relação entre as pessoas da zona rural e zona urbana.

No Distrito Federal, as CSAs são formadas por agricultores e consumidores, conhecidos pelo termo co-agricultores, Os co-agricultores financiam a produção. O objetivo das CSAs é a promoção da saúde e bem estar de todos, com base na solidariedade, produção de alimento saudável e consumo sustentável e consciente. Cerca de 50% dos produtores engajados nas CSAs do DF são orgânicos.

De acordo com a Rede CSA Brasília (2020), no DF existem 35 CSAs. Na figura 3 é possível observar o crescimento das CSAs no DF entre 2012 e 2020.



Figura 3. Evolução da Adoção do modelo de CSAs no DF entre os anos de 2012 à 2020.
Fonte: Rede CSA Brasília (2020).

Os locais de produção e os pontos de convivência das CSAs de Brasília, podem ser encontrados nas seguintes regiões administrativas: Asa Norte, Asa Sul, Águas Claras, Estação Rodoferroviária de Brasília/Ala Norte, Guara I e II, Lago Norte, Paranoá, Parque Estação Biológica (ED. Sede EMATER DF), Santa Maria e Sudoeste.

A Figura 4 mostra essa distribuição no mapa, no qual percebe-se uma maior concentração de pontos de convivência das CSAs nos bairros Asa Sul e Asa Norte.



Figura 4. Locais de produção e os Pontos de Convivência das CSAs de Brasília.
Fonte: Rede CSA Brasília (2020).

Por fim, vale ressaltar que, conforme dados obtidos pela EMATER-DF (2021), antes da pandemia (Covid-19), o DF contava com mais de 60 feiras orgânicas espalhadas pela cidade. No entanto, este número caiu devido às adversidades vividas ao longo da pandemia, além da falta de colaboração por parte dos próprios produtores na atualização dos cadastros como produtores orgânicos e certificações. Ainda de acordo com a EMATER- DF (2021), ao analisar e estudar as feiras orgânicas do DF e entorno, deve-se ter muita atenção, pois muitos produtores se autointitulam como agricultor orgânico e muitas vezes não são produtores rurais, não

possuem certificação orgânica, sendo considerados muitas vezes como comerciantes. Desta forma, a EMATER-DF não recebe as informações corretas, visto que o cadastro é preenchido pelo próprio indivíduo como produtor orgânico (EMATER-DF, 2021).

É importante salientar que, com a chegada da pandemia muitos produtores passaram por limitações e tiverem que se reinventar e buscar novos modos de comercialização. Um número significativo de produtores comercializa seus produtos na forma de *delivery*. Porém, com a pandemia de Covid-19, o número de produtores que buscou este formato para escoar a produção cresceu cerca de 40% (EMATER-DF, 2021).

Neste sentindo, o órgão de extensão foi essencialmente importante, pois contribuiu e vem contribuindo, auxiliando produtores na divulgação de seus contatos em vários canais, na reorganização da produção de acordo com a nova realidade, bem como no processo de criação do aplicativo Põe na Cesta. Este aplicativo possui a finalidade de listar os produtores rurais, bem como os itens produzidos (tanto na forma de atacado quanto de varejo), outros serviços e, inclusive, a venda de animais, conforme informações do site da EMATER-DF (2021).

5. Considerações finais

Conforme abordado ao longo do texto, há uma concentração da comercialização dos produtos orgânicos nos bairros Asa Norte e Asa Sul, na cidade de Brasília, por meio das feiras. Os orgânicos são comercializados em outras Regiões Administrativas do Distrito Federal, em menor expressão. Mercados de bairro, boutiques e lojas do Empório Malunga e da *Korin* também compõem os espaços de venda de orgânicos na região.

A pandemia de Covid-19 causou impactos significativos, principalmente, para os agricultores de OCSs, venda direta em feiras, impulsionando novas formas de comercialização como aplicativos na *internet* e *delivery*.

As compras governamentais representam um importante canal de escoamento da produção. O PAPA-DF soma-se ao PAA e PNAE com volume expressivo de recursos destinados aos produtores rurais na região.

As hortaliças representam a maior fatia na produção e comercialização de alimentos orgânicos. O ciclo curto, alta produtividade e aceitação no mercado consumidor contribuem para esta constatação.

Como sugestão de estudos futuros, compreender melhor a dinâmica de comercialização dos produtos orgânicos no Distrito Federal e as estratégias de valorização da produção local poderá contribuir para ampliar a comercialização nas demais Regiões Administrativas.

A principal contribuição do artigo é de ordem prática, pois as informações servirão para profissionais e pesquisadores que tenham interesse em dados atualizados no segmento de orgânicos do Distrito Federal.

6. Referências

AGÊNCIA BRASÍLIA. **DF tem 20.148 produtores rurais cadastrados na Emater**.2021 Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/10/17/df-tem-20-148-produtores-rurais-cadastrados-na-emater/ >.

_____. **GDF injeta R$ 34,2 milhões na agricultura familiar local,** 2021**.** Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/06/02/gdf-injeta-r-342-milhoes-na-agricultura-familiar-local/ >.

ALMEIDA, A. F. C. S., Perin, G., Policarpo, M. A., & Sambuichi, R. H. 2020. **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): um caso de Big Push Ambiental para a sustentabilidade no Brasil.** In Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Repositório de casos sobre o big push para a Sustentabilidade no Brasil. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos**. Brasília: MAPA, 01 de novembro de 2021. Disponível em: < https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos >.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)**. Brasília: MAPA, 21 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-a-declaracao-de-aptidao-ao-pronaf >.

_____. Lei Nº 10.696, de 2 de julho de 2003. **Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.696.htm >.

_____. Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica**; altera as Leis n. 10.880, de 9 de junho de 2004, n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, n. 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n. 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n. 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jun. 2009.

_____. Ministério da Educação. **Programa de Suplementação: sobre o PNAE.** 2018b. http://www.fnde.gov.br/programas/pnae.

_____. **Resolução CD/FNDE n°26, de 17 de junho de 2013**. 2013b. Dispões sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=getAtoPublico$sgl_tipo=RES&num_ato=00000026&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=FNDE/MEC.

_____. **O mercado de produtos orgânicos: mecanismos de controle**. Brasília: Codeplan, 2015b. Disponível em: <http://www.agenciabrasilia.df.gov.br/images/agencia_brasilia/2015/07% 20-%20Julho/O%20Mercado%20de%20Produtos%20Org%C3%A2nicos_2015.pdf>.

_____. **LEI Nº 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.831.htm >.

BNDES. **Agricultura Orgânica: Quando o Passado é Futuro**. Rio de Janeiro: BNDES Setorial, Março 2002.

CONAB. **Série Histórica do PAA**.2021. Disponível em: SigPAA.

DAROLT, M. R. Porque os alimentos orgânicos são mais caros. 2001. Disponível em: <http://www.planetaorganico.com.br/trabdarmais.htm >.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA). **Pesquisa apresenta panorama global da produção de alimentos orgânicos em países de cinco continentes.** 24 de setembro de 2021. São Paulo. Disponível em: < https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/65087075/pesquisa-apresenta-panorama-global-da-producao-de-alimentos-organicos-em-paises-de-cinco-continentes >.

EMATER – DF. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. **FEIRAS ORGÂNICAS DO DISTRITO FEDERAL**, 2020. Disponível em: < https://emater.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Endere%c3%a7o-dos-Pontos-Org%c3%a2nicos-Pandemia-1.pdf >.

GDF. Governo do Distrito Federal. **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA (PAPA-DF)**, 2021. Disponível em: < https://www.df.gov.br/programa-de-aquisicao-da-producao-da-agricultura-papadf/ >.

GOMES, L. S; BEZERRA, J. A. B. **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL: O CASO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**

DA AGRICULTURA FAMILIAR. Educação & Formação, Fortaleza, v. 4, n. 11, p. 97-116, maio/ago. 2019. Disponível em < https://doi.org/10.25053/redufor.v4i11.899 >.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ORGANIC AGRICULTURE MOVEMENTS (IFOAM) **Definition of organic agriculture**. 2008.

IDEC – INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Quer pagar quanto?** Revista do Idec, São Paulo, n. 142, p. 16-20, abr. 2010.

INSTITUTO TERRA MATER; INSTITUTO KAIRÓS. **Produtos sem veneno são sempre mais caros?** Piracicaba, São Paulo, ago. 2015.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ORGANIC AGRICULTURE MOVEMENTS (IFOAM) **Definition of organic agriculture**. What do we do: Our strategy. 2014b Disponível em: < http://infohub.ifoam.org/en/history/pioneers >.

KARAM, K. F.; ZOLDAN, P. **Dinâmica e Estratégias da comercialização de produtos orgânicos em Santa Catarina**. Florianópolis/ SC: Instituto CEPA, 2004. p. 1-19.

LIMA, S, K.; GALIZA, M.; VALADARES, A. ALVES, F. **Produção e consumo de produtos orgânicos no Mundo e no Brasil**. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. - Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2020.

MACHADO, R. M. HIRATA, A. R. ROCHA, L. C. D. PEGORER, A. P. FONSECA, M. F. PASSOS, M. PEDINI, S. MEDAETS, J. P. **Projeto de fortalecimento da agroecologia e produção orgânica nos SPGS e OCSS brasileiros**. Caderno PROAPO 3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Pouso Alegre – MG 2016.

MATTEI, L. **Políticas públicas de combate à fome: o caso do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar no estado de SC**. 2006. Disponível em: < http ://www. inagrodf.com.br/revista/index.php/SDR/article/viewFile/22/20 >.

MAPA. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos**, 2021. https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos.

MARTINS, L. F. N; LIMA, S. M. V. **Programa de Aquisição da Produção da Agricultura no Papa/DF: inovação gerencial e tecnológica em sistemas familiares, 2009-2016**. RESR, Piracicaba-SP, Vol. 55, Nº 03, p. 497-514, Jul./Set. 2017. http://dx.doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550305.

MDS. Ministério da Cidadania e Desenvolvimento Social. **O que é a modalidade Compra Institucional?** Portal do Governo Brasileiro, 2019. Disponível em: < https://antigo.desenvolvimentosocial.gov.br/servicos/inclusaoprodutivarural/paa/paa-ci/perguntas-frequentes/o-que-e-a-modalidade-compra-institucional >.

MELGAÇO, M. B; SOUZA, R. M. **Produzindo a subalternidade: as merendeiras nos documentos e iniciativas da gestão federal do PNAE.** 2021. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.2278 >.

ORGANIS. Associação de Promoção dos Orgânicos. **Consumo de produtos orgânicos no Brasil: Primeira pesquisa nacional sobre o consumo de orgânicos**, 2017. Disponível em: < https://organis.org.br/wp- content/uploads/2018/11/Pesquisa-Consumo-de-ProdutosOrgânicos-no-Brasil.pdf >.

PEIXINHO, Albaneide M. L. **A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003- 2010: relato do gestor nacional.** Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909 - 916, 2013. http://dx.doi.org/10.1590/S141381232013000400002.

Portal Federativo. **PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.** Secretária de Governo, 2020. Disponível em: < https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/portalfederativo/guiainicio/prefeito/trilhas-100-dias-de-governo/pnae-2013-programa-nacional-de-alimentacao-escolar >.

REDE CSA BRASÍLIA. **História**. 2020. Disponível em: < https://csabrasilia.wordpress.com/csabrasilia/comunidades/ >.

SAMBUICHI, R. H. et al. **A política nacional de agroecologia e produção orgânica no Brasil:** uma trajetória de luta pelo desenvolvimento rural sustentável. Brasília: Ipea, 2017. p. 463.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (SEAGRI**). Feiras Orgânicas do Distrito Federal**. Brasília-DF, 24 de outubro de 2017. Disponível em: < https://www.seagri.df.gov.br/feiras-organicas-do-distrito-federal/ >.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (SEAGRI). **Semana do Alimento Orgânico incentiva produção e consumo no DF**. Brasília-DF, 16 de setembro de 2020. Disponível em: < https://emater.df.gov.br/semana-do-alimento-organico-incentiva-producao-e-consumo-de-organicos-no-df/ >.

_____. **Seagri divulga balanço do PAA e do PAPA em 2020**, 2020. Disponível em: < https://www.agricultura.df.gov.br/seagri-divulga-balanco-do-paa-e-do-papa-em-2020/ >.

SOUZA, M. C. M. **Produtos Orgânicos**. In: ZYLBERSZTAJN, D.; NEVES, M. F. (Orgs.) Economia e gestão dos negócios agroalimentares. São Paulo: Pioneira, 2000. p. 385-401.

STEFANO, N; NETO, A. C.; GODOY L.P**. Explorando conceitos e modelos sobre o processo de decisão de compra do consumidor em função da mudança de hábito alimentar.** In:

CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO, 4, Niterói/ RJ, 31 jul. a 02 ago. 2008. Anais… Niterói: CNEG, 2008. p. 1-20.

WILLER, H.; YUSSEFI, M. **The World of Organic Agriculture- Statistics and Emerging Trends** 2006. International Federation of Organic Agriculture Movements- IFOAM, 2006. 21p. Disponível em: <http://orgprints.org/5161/01/yussefi-2006overview.pdf.> Acesso em 30 abr.2010.

ROCHA. A. A. **Cadeia logística de produtos orgânicos no Distrito Federal – Principais dificuldades para implementação das feiras livres**, 2011. Disponível em: < https://bdm.unb.br/bitstream/10483/3870/1/2011_AndersonAvelinodaRocha.pdf >.

RODRIGUES, Mariane. Aumenta consumo e produção de orgânicos no DF. **Correio Brasiliense**, Brasília – DF, 11 setembro de 2021. Disponível em: < https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/08/4942910-pandemia-alavanca-consumo-de-organicos-no-df.html >.

SAMBUICHI, R. H. R; ALMEIDA, A. F. C. S; PERIN, G; SPÍNOLA, P. A. C; PELL, A. F. C. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como estratégia de enfrentamento aos desafios da COVID-19.** REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2020. Disponível em: < http://dx.doi.org/10.1590/0034-761220200258 >.

SCHMITT, C. J.; GRISA, C. **Agroecologia, mercados e políticas públicas: uma análise a partir dos instrumentos de ação governamental**. In: NIEDERLE, P. A.; ALMEIDA, L.; VEZZANI, F. M. (Orgs.). **Agroecologia: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura**. Curitiba: Kairós, 2013.

SCHMITT, C. J. et al. **La experiencia brasileña de construcción de políticas públicas en favor de la Agroecologia.** In: SABOURIN, E. et al. (Org.). Políticas públicas a favor de la agroecologia en América Latina y el Caribe. Porto Alegre: Evangraf/Criação Humana, 2017.